

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal de Ouro Preto  
Instituto de Ciências Exatas e Biológicas  
Colegiado do curso de Bacharelado em Ciência da Computação

---

## RESOLUÇÃO COCIC Nº 01/2018

Aprova as normas relativas às atividades extracurriculares.

O Colegiado do curso de Bacharelado em Ciência da Computação, da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 22ª reunião ordinária, realizada em 03 de agosto de 2017, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar as normas de atividades extracurriculares do curso de Bacharelado em Ciência da Computação da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) constantes no Anexo I desta Resolução.

**Art. 2º** Estabelecer que as atividades extracurriculares de caráter acadêmico e/ou científico desenvolvidas pelos alunos do curso de Bacharelado em Ciência da Computação poderão ser consideradas para integralização curricular na disciplina ATV100 - Atividades Acadêmico-Científico-Culturais.

**Art. 3º** Revogar as decisões relativas às normas de atividades extracurriculares do curso de Bacharelado em Ciência da Computação incluindo a Decisão COCIC nº 52, de 23 de março de 2011.

**Art. 4º.** Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação pelo colegiado do curso de Bacharelado em Ciência da Computação.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal de Ouro Preto  
Instituto de Ciências Exatas e Biológicas  
Colegiado do curso de Bacharelado em Ciência da Computação

---

Ouro Preto, 31 de janeiro de 2018.

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Amanda Sávio Nascimento e Silva  
Presidenta do COCIC

## ANEXO I

### NORMAS DE ATIVIDADES EXTRACURRICULARES DO CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

#### CAPÍTULO I

#### DA CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE EXTRACURRICULAR

**Art. 1º** As atividades extracurriculares constituem um procedimento de natureza pedagógica complementar, inerente à estrutura curricular do curso de Bacharelado em Ciência da Computação desta instituição, podendo constituir-se em atividade acadêmica, profissional, de pesquisa e/ou extensão, com ou sem remuneração, no âmbito da formação profissional, visando a relação entre a teoria e a prática, em termos de aperfeiçoamento técnico-científico e sociocultural.

**Art. 2º** Para integralizar o curso, o discente deve cumprir 360 horas em atividades extracurriculares.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal de Ouro Preto  
**Instituto de Ciências Exatas e Biológicas**  
Colegiado do curso de Bacharelado em Ciência da Computação

---

**Art. 3º** O discente não poderá contabilizar mais de 240 horas para uma mesma atividade, de forma que a integralização das atividades extracurriculares se dê de maneira diversificada.

**Art. 4º** Serão consideradas atividades extracurriculares reconhecidas pelo colegiado do curso, aquelas consideradas como relevantes para a formação técnico-científica e/ou sociocultural do aluno, conforme segue:

- a) **Estágios complementares** – corresponde às atividades de estágios complementares realizadas na área de Ciência da Computação ou afins;
- b) **Pesquisa, Extensão, Monitoria de disciplina, Tutoria de disciplina e Pró-Ativa** – corresponde às atividades desenvolvidas pelos alunos relacionadas a programas de ensino, pesquisa e/ou extensão, como projeto de iniciação científica, pró-ativa, projeto orientado, monitoria, tutoria, dentre outras, desde que envolvam a aplicação de conhecimentos adquiridos no curso e estejam devidamente registradas nas pró-reitorias ou agências de fomento, ou que sejam comprovadas perante atestado, certificado, declaração ou outro documento idôneo emitido pelo professor responsável;
- c) **Disciplinas facultativas** – corresponde ao aproveitamento como atividade extracurricular de disciplinas que não pertencem à matriz curricular do curso, cursadas na UFOP ou em qualquer outra Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, desde que a disciplina cursada não seja equivalente a alguma disciplina obrigatória contida na grade curricular do curso e não seja contabilizada para o cumprimento da carga horária de disciplinas eletivas;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal de Ouro Preto  
**Instituto de Ciências Exatas e Biológicas**  
Colegiado do curso de Bacharelado em Ciência da Computação

---

- d) **Disciplinas eletivas extras** – correspondem ao aproveitamento como atividade extracurricular de disciplinas com conteúdos afins à área de formação do aluno e que fazem parte de um elenco, determinado no projeto pedagógico ou em reformas curriculares, aprovado pelo colegiado e que constam na matriz curricular do curso.
- e) **Participação em eventos** – compreende a participação em eventos acadêmicos ou de outra natureza, como simpósios, congressos, *workshops*, semana acadêmica, mostra de profissões, dentre outros.
- f) **Participação em comissão organizadora de eventos** – compreende a participação como membro de comissão organizadora ou como apoio à organização de eventos científicos ou acadêmicos;
- g) **Representação em órgãos colegiados ou comissões** – compreende a participação como membro de órgãos colegiados, conselhos, comitês ligados à reitoria e/ou pró-reitorias, e comissões temporárias criadas pela reitoria, pelas pró-reitorias, diretorias de unidades ou assembleias departamentais;
- h) **Representação em entidade estudantil independente** – compreende a participação como membro em entidade estudantil devidamente registrada, tal como centro acadêmico (CA), diretório acadêmico (DA), diretório central (DCE) uniões estaduais de estudantes, executivas nacionais de cursos e no congresso da União Nacional dos Estudantes (UNE);
- i) **Participação em empresa Júnior** – compreende a participação como membro de empresa júnior vinculada à UFOP e devidamente registrada;
- j) **Atividade profissional/empreendedora** - compreende a realização de atividade profissional/empreendedora devidamente registrada de acordo com

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal de Ouro Preto  
**Instituto de Ciências Exatas e Biológicas**  
Colegiado do curso de Bacharelado em Ciência da Computação

---

as leis vigentes (CLT, contrato temporário ou outros), desde que as atividades exercidas sejam inerentes à estrutura curricular do curso;

- k) **Curso de aperfeiçoamento** – compreende a participação em curso presencial, semipresencial ou à distância, de formação complementar à estrutura curricular do curso;
- l) **Participação como palestrante** – compreende a participação em eventos de natureza acadêmica, científica ou empresarial, na qualidade de palestrante ou componente de mesa redonda;
- m) **Participação em tutoria** – compreende a frequência em programa de tutoria de disciplinas inerentes à estrutura curricular do curso;
- n) **Participação em palestras** – compreende a participação em eventos de natureza acadêmica, científica ou empresarial, na qualidade de ouvinte;
- o) **Participação como instrutor de minicurso** – compreende a participação em eventos de natureza acadêmica, científica ou empresarial, na qualidade de instrutor de minicurso;
- p) **Publicação científica ou comunicação científica** - compreende a publicação de textos científicos, na forma de resumo, artigos curtos ou completos, em eventos, jornais, revistas, anais de eventos ou outros veículos especializados.

## CAPÍTULO II

### DA AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE EXTRACURRICULAR

**Art. 4º** Para que a atividade seja avaliada e seu mérito julgado pelo colegiado do curso de Bacharelado em Ciência da Computação da Universidade Federal de Ouro Preto, o aluno

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal de Ouro Preto  
**Instituto de Ciências Exatas e Biológicas**  
**Colegiado do curso de Bacharelado em Ciência da Computação**

---

deve protocolar, na Seção de Ensino, o requerimento em formulário próprio, constante no Anexo III desta Resolução, e anexar o comprovante da realização da atividade.

**Parágrafo único.** Para solicitar o aproveitamento de disciplinas cursadas em outras Instituições de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, o aluno deverá anexar ao pedido o programa oficial das disciplinas e o histórico escolar devidamente autenticado.

**Art. 5º** O requerimento e os documentos comprobatórios exigidos no Art. 4º devem ser entregues na Seção de Ensino preferencialmente no período definido no calendário acadêmico para aproveitamento de carga horária por atividades acadêmico-científico-culturais.

**Parágrafo único.** A solicitação de horas em atividades extracurriculares deve ser realizada preferencialmente após o término das mesmas. No caso de participação em órgãos colegiados, por exemplo, a solicitação da atividade deve ocorrer preferencialmente ao fim do mandato.

**Art. 6º** As atividades extracurriculares serão acompanhadas pelo colegiado do curso, cabendo ao mesmo reconhecer a validade em cada caso apresentado.

§1º. Compete ao colegiado deferir o registro e a validade da atividade mediante a apresentação de requerimento e do comprovante de realização da atividade.

§2º. O registro da atividade contará com o apoio institucional da Seção de Ensino do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas.

**Art. 7º** O colegiado do curso encaminhará os requerimentos dos alunos devidamente analisados à Seção de Ensino destacando, além do resultado da avaliação final dos

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal de Ouro Preto  
**Instituto de Ciências Exatas e Biológicas**  
**Colegiado do curso de Bacharelado em Ciência da Computação**

---

requerimentos, a correspondente carga horária efetivamente contabilizada como atividade extracurricular que figurará no histórico escolar do aluno.

**Art. 8º** Para cada um dos tipos de atividades listados no Art. 3º, o colegiado do curso reconhecerá um valor máximo de horas, conforme destacado no quadro apresentado no Anexo II, que especifica também a forma de comprovação da atividade.

### **CAPÍTULO III**

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 10º** O aluno não pode apresentar ao colegiado do curso um requerimento referente a alguma atividade que já tenha sido avaliada e contabilizada como atividade extracurricular.

**Parágrafo único.** O colegiado entende que o aluno que desrespeitar esse artigo estará agindo de má fé, podendo receber punições e/ou advertências.

**Art 11º.** Os casos não previstos neste regulamento serão analisados e dirimidos pelo colegiado.

Ouro Preto, 31 de janeiro de 2018.

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Amanda Sávio Nascimento e Silva  
Presidenta do COCIC

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal de Ouro Preto  
**Instituto de Ciências Exatas e Biológicas**  
Colegiado do curso de Bacharelado em Ciência da Computação

---

## ANEXO II

### CONTABILIZAÇÃO DE HORAS DE ATIVIDADES EXTRACURRICULARES

Item	Atividade	Forma de Comprovação	Limite de Horas
1	Estágios complementares em empresas ou laboratórios de pesquisa do DECOM	Estágio comprovado perante atestado, certificado, declaração ou outro documento idôneo, sendo obrigatória a especificação da carga-horária total, data de início e término do período de estágio.	Conforme certificado e até o máximo de 15 horas mensais e 90 horas semestrais, somadas todas as atividades de estágio.
2	Participação em Projetos de Iniciação Científica ou Iniciação Tecnológica	Participação comprovada perante atestado, certificado, declaração ou outro documento idôneo, emitido pela agência de fomento, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação ou professor responsável, sendo obrigatória a especificação da carga-horária total e data de início e término do período de participação no projeto.	Conforme certificado e até o máximo de 15 horas mensais e 90 horas por semestre, somadas todas as participações.
3	Participação em programas e/ou projetos de extensão cadastrados junto à Pró-Reitoria de Extensão (PROEX).	Participação comprovada perante atestado, certificado, declaração ou outro documento idôneo, emitido pelo órgão responsável, sendo obrigatória a especificação da carga-horária total e data de início e término do período de participação no programa e/ou projeto.	Conforme certificado e até o máximo de 15 horas por mês e 90 horas por semestre, somadas todas as participações em programas e/ou projetos.
4	Participação em programas e/ou projetos que se desenvolvam junto à Comunidade da Região dos Inconfidentes	Participação comprovada perante atestado, certificado, declaração ou outro documento idôneo, emitido pelo professor responsável, sendo obrigatória a especificação da carga-horária total e data de início e término do período de participação no programa e/ou projeto.	Conforme certificado e até o máximo de 15 horas mensais e 90 horas por semestre, somadas todas as participações em programas e/ou projetos.





**UFOP**  
Universidade Federal  
de Ouro Preto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal de Ouro Preto  
**Instituto de Ciências Exatas e Biológicas**  
**Colegiado do curso de Bacharelado em Ciência da Computação**

5	Participação em Programa de Monitoria da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD).	Participação comprovada perante atestado, certificado, declaração ou outro documento idôneo, emitido pelo órgão ou professor responsável, contendo a especificação da carga-horária total e data de início e término do período de participação no programa.	Conforme certificado e até o máximo de 30 horas por mês e 90 horas por semestre, somadas todas as participações em programas de monitoria.
6	Atuação como tutor em "Programa de Tutoria de Disciplina" da PROGRAD.	Participação comprovada perante atestado, certificado, declaração ou outro documento idôneo, emitido pelo órgão ou professor responsável, contendo a especificação da carga-horária total e data de início e término do período de participação no programa.	Conforme certificado e até o máximo de 30 horas mensais e 90 horas por semestre, somadas todas as participações em programas de tutoria.
7	Participação em programas de Pró-Ativa da PROGRAD.	Participação comprovada perante atestado, certificado, declaração ou outro documento idôneo, emitido pelo órgão responsável, contendo a especificação da carga-horária total e data de início e término do período de participação no programa.	Conforme certificado e até o máximo de 10 horas mensais e 60 horas por semestre para esta atividade, somadas todas as participações em programas Pró-Ativa.
8	Disciplina Facultativa	Histórico escolar, comprovando a aprovação do aluno, e programa oficial da disciplina cursada.	Carga horária da disciplina limitada a 60 horas por disciplina.
9	Disciplina Eletiva Extra	Histórico escolar, comprovando a aprovação do aluno, e programa oficial da disciplina cursada	Carga horária da disciplina limitada a 90 horas por disciplina.
10	Participação em eventos	Certificado de participação	Cada dia do evento corresponderá a 4 horas de atividade. Para minicursos será contabilizada a carga horária do minicurso, limitado a 30 horas.
11	Participação em comissão organizadora de eventos	Declaração que ateste a participação. A participação como "apoio" do evento será considerado a metade das horas de acordo com o evento.	Local: 30 horas* Regional: 60 horas* Nacional: 80 horas* Internacional: 90 horas* *Conforme certificado limitado aos valores descritos para

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
 Universidade Federal de Ouro Preto  
**Instituto de Ciências Exatas e Biológicas**  
**Colegiado do curso de Bacharelado em Ciência da Computação**

---

			eventos locais, regionais, nacionais e internacionais.
12	Representação em órgãos colegiados ou comissões	Atas ou documentos similares emitidos pelo órgão competente que atestem nomeação e o término do mandato.	Conforme certificado, limitado a 15 horas por mês e 60 horas por semestre para esta atividade.
13	Representação em entidade estudantil independente	Atas ou documentos similares emitidos pelo órgão competente que atestem nomeação e o término do mandato.	Conforme certificado, limitado a 15 horas por mês e 60 horas por semestre para esta atividade.
14	Participação em empresa Júnior	Documento que ateste participação.	Conforme certificado, limitado a 15 horas por mês e 60 horas por semestre para esta atividade.
15	Atividade Profissional/ Empreendedora	Declaração emitida pela empresa ou contratante ou agência de empreendedorismo, sendo obrigatória a especificação da carga-horária total e data de início e término da atividade.	Carga horária trabalhada, limitada a 15 horas por mês e 90 horas por semestre para esta atividade.
16	Curso presencial, semipresencial ou à distância de aperfeiçoamento	Certificado de conclusão do curso, sendo obrigatória a especificação da carga-horária total e período de realização do curso.	Conforme certificado, sendo o máximo de 30 horas por curso e 60 horas por semestre, somados todos os cursos realizados.
17	Participação como palestrante	Certificado de apresentação.	Conforme certificado, limitado a 10 horas para cada atividade e 60 horas por semestre somadas todas as participações.
18	Participação em programas de tutoria	Atestado de frequência, com percentual mínimo de 75% de presença, contendo a especificação da carga-horária total e data de início e término do período de tutoria.	Conforme certificado, limitado a 30 horas por disciplina, 60 horas por semestre, somadas todas as participações.
19	Participação em palestras	Certificado ou declaração de participação na palestra ou seminário, contendo a especificação da carga-horária total.	Conforme certificado e limitado a 10 horas para cada participação e 30 horas por semestre, somadas todas as participações



**UFOP**  
Universidade Federal  
de Ouro Preto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal de Ouro Preto  
**Instituto de Ciências Exatas e Biológicas**  
**Colegiado do curso de Bacharelado em Ciência da Computação**

---

20	Participação como instrutor de minicurso	Certificado de instrução de minicurso com duração mínima de 4 horas, contendo a especificação da carga-horária total.	Conforme certificado, limitado a 30 horas por curso e 60 horas por semestre, somadas todas as participações.
21	Resumo em revistas, anais de eventos, jornais ou outros veículos especializados	Resumos com mais de 3 páginas.	Nacional: 15 horas por resumo
			Internacional: 25 horas por resumo
22	Artigo completo em revistas, anais de eventos, jornais ou outros veículos especializados	Artigos com mais de 8 páginas.	Nacional: 60 horas por artigo completo
			Internacional: 90 horas por artigo completo

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal de Ouro Preto  
Instituto de Ciências Exatas e Biológicas  
Colegiado do curso de Bacharelado em Ciência da Computação

---

## ANEXO III

### REQUERIMENTO PARA AVALIAÇÃO DE ATIVIDADE EXTRACURRICULAR

#### 1. Dados do aluno

Nome:

Matrícula:

**2. Modalidade da Atividade** (enumere e liste cada uma das atividades realizadas, informe o período de realização das mesmas e a carga horária requerida para cada atividade, considerando as regras para contabilização de horas de atividades extracurriculares especificadas na Resolução COCIC 01/2017 – Anexo I. Se houver mais de uma solicitação para um mesmo tipo de atividade, copie e cole a linha quantas vezes for necessário.)

O campo carga horária contabilizada será preenchido pelo colegiado.

Item	Atividade	Período de realização da atividade	Carga horária requerida	Carga horária contabilizada
	Estágio complementar			
	Projetos de Iniciação Científica			
	Extensão			
	Monitoria			
	Tutoria			
	Pró-ativa			
	Disciplina facultativa			
	Disciplina Eletiva Extra			
	Participação em evento acadêmico			
	Participação como membro de comissão organizadora de eventos			
	Representação em órgãos colegiados ou comissões			
	Representação em entidade estudantil independente			



UFOP  
Universidade Federal  
de Ouro Preto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal de Ouro Preto  
**Instituto de Ciências Exatas e Biológicas**  
**Colegiado do curso de Bacharelado em Ciência da Computação**

---

	Membro de empresa Júnior			
	Atividade Profissional/Empreendedora			
	Curso de aperfeiçoamento			
	Participação como palestrante			
	Participação em tutoria			
	Participação em palestras			
	Participação como instrutor de minicurso			
	Publicação de resumo			
	Publicação de artigo			

### 3. Parecer do Colegiado

Observações:

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_